



PROCESSO 09/2026

DISPENSA 06/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

CONTEXTO E NECESSIDADE:

A Câmara Municipal de Soledade utiliza, desde setembro de 2021, sistema informatizado de gerenciamento do processo legislativo e votações, contratado por meio do Contrato nº 09/2021, firmado em 15/09/2021 com a empresa Cittá Informática Ltda.

O referido contrato foi sucessivamente prorrogado, sendo o último termo aditivo firmado em 29/08/2025, com vigência até 05/09/2026 e valor de R\$ 54.462,36. Tendo sido atingido o limite máximo de 60 (sessenta) meses previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, o ajuste não admite nova prorrogação, sendo necessária nova contratação, agora sob o regime da Lei Federal nº 14.133/2021.

O sistema é ferramenta indispensável ao funcionamento regular do Poder Legislativo, pois nele são realizados o protocolo e a tramitação das proposições e dos processos administrativos, a elaboração de pautas e atas, o controle de presença e as votações em Plenário por meio dos terminais eletrônicos, bem como a publicação das proposições e de sua tramitação no portal da Câmara, em atendimento ao princípio da publicidade e à Lei de Acesso à Informação.

A interrupção do serviço comprometeria a condução das sessões plenárias, o controle de prazos regimentais, o registro das deliberações e a transparência dos atos legislativos, razão pela qual a contratação se reveste de urgência, devendo ser concluída com a maior brevidade possível, de modo a evitar solução de continuidade na prestação do serviço.

Trata-se de serviço de natureza continuada, dada a necessidade permanente de utilização, manutenção, suporte técnico e atualização do sistema ao longo dos exercícios.

OBJETO DA DEMANDA:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de locação, com cessão de direito de uso, de sistema informatizado e integrado de gerenciamento do processo legislativo e das sessões plenárias e votações da Câmara Municipal de Soledade, em plataforma web, na modalidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE



Software como Serviço (SaaS), compreendendo os módulos de processo legislativo; processos administrativos e protocolo; sessões plenárias, votações e terminais de votação; e portal das proposições, incluindo hospedagem, manutenção corretiva, legal e evolutiva, atualizações, suporte técnico, treinamento de usuários e, se necessário, implantação, conversão e migração dos dados existentes.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento, admitida a prorrogação na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

Prestação contínua dos serviços, em ambiente web, com disponibilização do sistema a todos os usuários da Câmara Municipal de Soledade, sediada na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 744, 2º andar, Centro, Soledade/RS, e atendimento presencial nessa sede sempre que necessário.

FORMA DE PAGAMENTO:

Pagamento mensal, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal.

JUSTIFICATIVA:

A dispensa de licitação é justificada com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, aplicável às compras e demais serviços de valor reduzido.

O valor estimado da contratação situa-se abaixo do teto legal. Observa-se, ademais, o disposto no art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação direta confere celeridade ao processo e assegura o atendimento tempestivo à necessidade institucional, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade que devem nortear a gestão dos recursos públicos.

Soledade – RS, 08 de setembro de 2026.

Edivaldo da Silva dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Soledade